



Ofício DCO/FCF 03/16, de 21 de janeiro de 2016.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, em virtude de Medida Liminar no Processo 006/2016, que suspendeu os efeitos da Resolução da Presidência nº 02/2016 e no uso de suas atribuições estatutárias;

**MODIFICA** o artigo 10 do Regulamento Específico da Serie A 2016 que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 10 – Na Primeira Fase, os clubes serão divididos em dois grupos jogando todos contra todos, em jogos de ida e volta:*

*Grupo A1*

*Fortaleza*

*Icasa*

*Uniclinic*

*Itapipoca*

*Maranguape*

*Grupo A2*

*Ceará*

*Guarani (J)*

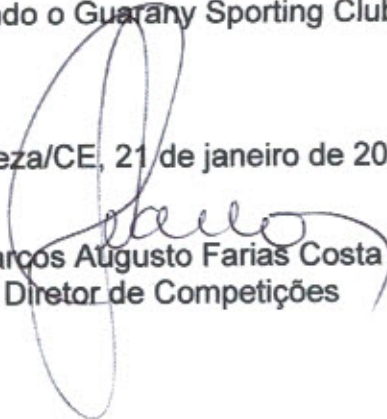
*Guarany (S)*

*Tiradentes*

*Quixadá*

**MODIFICA** o anexo A do Regulamento Específico da Serie A 2016 excluindo o Itapajé Futebol Clube e incluindo o Guarany Sporting Club:

Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2016.

  
Marcos Augusto Farias Costa  
Diretor de Competições